



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Em 11 de Novembro de 2.016

Ofício Nº 011111/2016 – DCL

Ref.: Pedido de Esclarecimento Tempestivo, ao Pregão Presencial Nº 47/2016.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento do plano de gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC)".

Prezado Senhor,

Em atendimento ao questionamento, temos a informar:

EMPRESA: Com relação ao subitem 7.5.1, que exige comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com a súmula 24, entendemos que por se tratar-se de atividades inerentes à área de Tecnologia da Informação, que não possui conselho de classe, não será necessário a apresentação de documento com registro no CRA ou outros Conselhos. Está correto o nosso entendimento?

PREGOEIRO: Sim, está correto.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, votos de elevada estima e distinta consideração.


Luciano B. Santana
Pregoeiro